



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CNPJ 37.465.002/0001-66

---

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 084/2019**  
**DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL  
ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS”.**

**Fernando Gorgen**, Prefeito Municipal de Querência, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir e doar mensalmente às Comunidades Indígenas localizadas no município de Querência-MT, a quantia de até 3.000 (três mil) litros de Combustíveis por mês.

**Parágrafo único.** A referida doação de que trata esta Lei, vigorará de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e destina-se ao abastecimento de veículo a serviço da Comunidade Indígena.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Ação Orçamentária Específica, inseridas no Orçamento de 2020, nas Secretarias de Saúde e Assistência Social.

**Art. 3º** A Comunidade beneficiada deverá apresentar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, num prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício financeiro relatório ou planilha de abastecimento, contendo no mínimo as seguintes informações:

I - data do abastecimento;

II - quantidade do combustível em litros;

Câmara Municipal de Querência - MT

PROTOCOLO GERAL 288/2019  
Data: 09/12/2019 - Horário: 12:16  
Legislativo



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CNPJ 37.465.002/0001-66

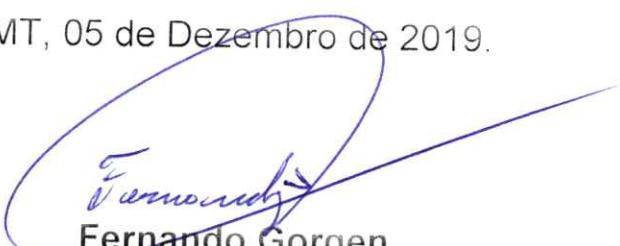
---

III - Kilometragem do veículo no momento do abastecimento;

IV - assinatura do servidor municipal que efetuou o abastecimento.

**Art. 4** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Querência-MT, 05 de Dezembro de 2019.



Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**MENSAGEM AO LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI N°. 084/2019**

**Exmo.**

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
e Senhores Vereadores .**

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, doação mensal de combustível às Comunidades Indígenas localizadas no município.

Importante salientar que a doação de que trata essa lei se justifica na necessidade de o município prestar assistência e promover a dignidade da população indígena, conforme preceitua o artigo 2º da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

Art. 2º Cumpre à União, aos Estados e aos Municípios, bem como aos órgãos das respectivas administrações indiretas, nos limites de sua competência, para a proteção das comunidades indígenas e a preservação dos seus direitos:

I - estender aos índios os benefícios da legislação comum, sempre que possível a sua aplicação;

II - prestar assistência aos índios e às comunidades indígenas ainda não integrados à comunhão nacional;

III - respeitar, ao proporcionar aos índios meios para o seu desenvolvimento, as peculiaridades inerentes à sua condição;

IV - assegurar aos índios a possibilidade de livre escolha dos seus meios de vida e subsistência;



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

V - garantir aos índios a permanência voluntária no seu habitat, proporcionando-lhes ali recursos para seu desenvolvimento e progresso;

VI - respeitar, no processo de integração do índio à comunhão nacional, a coesão das comunidades indígenas, os seus valores culturais, tradições, usos e costumes;

VII - executar, sempre que possível mediante a colaboração dos índios, os programas e projetos tendentes a beneficiar as comunidades indígenas;

VIII - utilizar a cooperação, o espírito de iniciativa e as qualidades pessoais do índio, tendo em vista a melhoria de suas condições de vida e a sua integração no processo de desenvolvimento;

IX - garantir aos índios e comunidades indígenas, nos termos da Constituição, a posse permanente das terras que habitam, reconhecendo-lhes o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes;

X - garantir aos índios o pleno exercício dos direitos civis e políticos que em face da legislação lhes couberem.

Destaca-se ainda, que a população indígena do nosso município possui carência de atendimento assistencial e de saúde, por parte da União, sendo que o município conta com aproximadamente 25 (vinte e cinco) aldeias dentro de seu perímetro municipal e o suporte a elas é por vezes negligenciado por falta de meios de transportar os indígenas que necessitam de cuidados.

Tendo em vista ser responsabilidade de o município auxiliar a população indígena quanto à necessidade de locomoção para a sede do município para receber assistência e saúde necessário se faz a doação do combustível como forma de prestar o apoio indispensável a essa população tão necessitada de cuidados.

O presente projeto tem por objetivo aumentar o atendimento assistencial e de saúde prestado aos indígenas que residem nas aldeias pertencentes ao município de Querência, razão pela qual se faz necessária a aprovação.

---



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

Deste modo, concluo, justifico e dou ênfase à suma importância do presente projeto de lei.

Paço Municipal, 05 de Dezembro 2019.

FERNANDO GORC  
Prefeito Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read "FERNANDO GORCEY". It is enclosed in a stylized oval border.